

PORTARIA Nº 990, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor Roberson Menegotto, matrícula funcional nº 3873, ocupante do cargo de provimento de Médico Clínico Geral 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 12 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração